



TERMO ADITIVO Nº 195/2022

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **LILIAN JOICE DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.152.950/0001-50, situada a Rua Aracy Mercedes Rheinheimer, nº 52, no Bairro Santa Lúcia da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela Sra. **Lilian Joice de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 740.046.701-87 e portadora da Cédula de Identidade nº 19428642 SSP MT, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 122/2019, a fim de ampliar para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a contar de **1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor do quilômetro rodado do contrato nº 122/2019, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA, que se refere ao item 10, Linha 12, passando o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)** por quilômetro rodado, reajustado em 7,17% pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 122/2019 e Termos Aditivos nº 090/2020, 087/2021 e 057/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 31 de outubro de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LILIAN JOICE DE OLIVEIRA – ME
Lilian Joice de Oliveira
CONTRATADA



Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 195/2022 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **LILIAN JOICE DE OLIVEIRA – ME**.